

Resolução nº : 5872/2002
Protocolo nº : 322687/01
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM DA ESCOLA ESTADUAL MANUEL BANDEIRA DE ALTO PIQUIRI
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre APM DA ESCOLA ESTADUAL MANUEL BANDEIRA DE ALTO PIQUIRI e SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , relativo ao exercício financeiro de 2000, na importância de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Sala das Sessões, 9 de julho de 2002.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Vice-Presidente no exercício da Presidência